

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Lei nº 1559/2026.

**SÚMULA: AUTORIZA A CORREÇÃO
DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Grandes Rios autorizado a conceder a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos municipais, dos ocupantes de cargos comissionados e dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 4,11% (quatro vírgulas onze por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A recomposição a que se refere esta Lei não se estenderá aos agentes políticos e aos servidores do Magistério Público Municipal, cujos subsídios e vencimentos são regulamentados por legislação própria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 19 de maio de 2.026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.05.19
13:31:15 -03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL